



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO  
PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)**

Classificação: 031.12

**PROCESSO NUP  
64240.003746/2025-91**

**Cód verificador: 77c0843c-d716-4790**

**ASSUNTO:** Serviço de confecção de bordados para o 16º R C Mec.

**INTERESSADO:** FISC ADM/16RCMEC - DIV ADM - DIVALC - SET FIN - SCRG

**Órgão de Origem:** Base Administrativa de  
Guarnição de João Pessoa

**Data da Criação:** 09/06/2025

**Localização Atual do Processo:** Divisão de  
Aquisições, Licitações e Contratos

**Data da Autuação:** 09/06/2025

**Estado:** Autuado

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 438-DIVALC/B Adm Gu JP (a)
- 2- DIEx Nº 1428-FISC ADM/16 R C Mec
- 3- adesao\_req\_099\_Gilson Vitorino\_bordados.rar (b)
- 4- 01 - Documentacao de Formalizacao da Demanda assinado-2 assinado assinado.pdf
- 5- 02 - Estudo Tecnico Preliminar assinado-2 assinado.pdf
- 6- 03 - Justificativa da compra assinado.pdf
- 7- 04- Requisitorio\_99 adesao assinado-1 assinado-1 assinado.pdf
- 8- 05 - Mapa Comparativo e Relatorio da Pesquisa de Precos assinado.pdf
- 9- 06 - Analise critica da Pesquisa de Precos assinado-2.pdf
- 10- 07a -Pesquisa de preços Item 13.pdf
- 11- 07b - Pesquisa de preços Item 15.pdf
- 12- 07 - Pesquisa de preços Item 12.pdf
- 13- 08\_Solicitacao adesao.pdf
- 14- 09\_Aceite fornecedor.pdf
- 15- 10\_consulta\_SICAF.pdf
- 16- 11\_consulta\_TCU.pdf
- 17- 12\_ATA Pregao nº 90004 2025.pdf
- 18- 13\_160175\_2025NC401034.pdf
- 19- Visualizar Solicitar adesão \_\_ Contratos.gov.br.pdf
- 20- consultarSituacaoFornecedor\_38381807000194\_2025-06-11.pdf
- 21- consulta\_contratante\_38381807000194\_B.pdf
- 22- ConsultaConsolidada\_38381807000194\_11-6-2025.pdf
- 23- 2025NE000526\_GILSON VITORINO JUNIOR\_16RCMEC.pdf
- 24- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64240.003746/2025-91

#### Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado





MINISTERIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado-1971)  
REGIMENTO PIRAGIBE

DIEEx nº 1428-FISC ADM/16 R C Mec  
EB: 64685.002957/2025-88

Bayeux, PB, 5 de junho de 2025.

**Do** Respondendo pelo Comando do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

**Ao Sr** Comandante da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

**Assunto:** processos de adesão (Req96, Req99, Req101-ALMOX)

**Anexos:**

- 1) adesao\_req\_076\_N. F. GRANDE \_ CIA\_bandeiras.rar;
- 2) adesao\_req\_099\_Gilson Vitorino\_bordados.rar; e
- 3) adesao\_req\_101\_eagle\_sutaches.rar.

1. Remeto a documentação anexa, contendo os processos de adesão para aquisição de materiais, constantes em pregões de Organizações Militares que **não somos** participantes.

2. Outrossim, coloco à disposição o Cap ARAUJO, Fiscal Administrativo da OM, no telefone (55) 99707-6161, para esclarecer maiores informações sobre o assunto.

Respondendo pelo Comando do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:  
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) TC [REDACTED] em 05/06/2025, às 16:13 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

JHCO-IT+o-Sjld-GwSa



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)  
REGIMENTO PIRAGIBE**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA ALMOXARIFADO**

Órgão: Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa  
Setor Requisitante: Almoarifado – 16º RC Mec  
PE SRP nº 90004/2024 – UASG 160108.

**1. Justificativa da Necessidade:**

1.1 – A contratação de serviço especializado para a confecção de componentes padronizados destinados à identificação individual e institucional no uniforme de combate representa uma medida estratégica para o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (16º RC Mec). Esses elementos são parte integrante da uniformização militar, assegurando a conformidade com os padrões regulamentares e promovendo a identificação imediata do militar e de sua respectiva Organização Militar (OM). A padronização desses itens contribui para a coesão visual, reforça a disciplina e favorece o reconhecimento da tropa em diferentes ambientes operacionais e administrativos.

1.2 – Considerando o constante emprego do 16º RC Mec em missões operacionais e em atividades institucionais diversas, é essencial que os uniformes estejam adequadamente compostos com os elementos de identificação e representação visual exigidos pelas diretrizes da Força. A confecção desses itens com o mesmo material dos uniformes, seguindo os critérios técnicos estabelecidos, garante integração estética, resistência ao desgaste e funcionalidade em uso contínuo. Além disso, a presença desses componentes no fardamento contribui para a segurança, organização e reconhecimento imediato dos militares em campo.

1.3 – A aquisição desse serviço reafirma o compromisso do 16º RC Mec com a padronização, a imagem institucional e a prontidão de seu efetivo. A confecção de tais componentes, já com vistas às necessidades dos anos seguintes, permite o planejamento adequado, evita descontinuidade no fornecimento e assegura que todos os militares estejam devidamente equipados com uniformes completos e atualizados. Trata-se, portanto, de uma ação preventiva e estratégica que fortalece a identidade visual da tropa, valoriza a apresentação individual e coletiva e contribui diretamente para o alto padrão de profissionalismo e eficiência nas missões atribuídas ao Regimento.


## 2. Quantidade do material a ser adquirido.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TORAL
12	Serviço de confecção de cadarço de identificação confeccionado com o mesmo tecido camuflado da blusa de combate camuflada, do lado avesso, medindo 25 mm de largura e 135 mm de comprimento.	10030	800	R\$ 2,90	R\$ 2.320,00
13	Serviço de confecção de cadarço de identificação para designação da Organização Militar (OM) confeccionado com o mesmo tecido camuflado da blusa de combate camuflada, do lado avesso, medindo 25 mm de largura e 135 mm de comprimento.	10030	700	R\$ 3,20	R\$ 2.240,00
15	Serviço de bordado em camiseta camuflada meia manga. Bordado na cor verde folha clara. A identificação do posto/graduação e do nome de guerra.	10030	831	R\$ 3,00	R\$ 2.493,00

## 3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição do material.

Data estimada para a necessidade do item: 25/06/2025

Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.

  
Chefe do Setor de Almoxarifado

**DESPACHO DO COMANDANTE OMV:**

1. Aprovo o Documento de Formalização da Demanda.

2. Seja feita gestão junto à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa/PB, no sentido de atender a demanda de aquisição do material solicitado acima. A aquisição deve ocorrer por meio de Adesão como UGNP no PE SRP nº 90004/2024 da UASG 160108 amparada nos incisos I, II e III do § 2º do art. 86 da Lei nº 14.133/21, que utilizará os recursos da Nota de Crédito 2025NC401034. Natureza da Despesa: 33.90.39. Tipo de Empenho: ORDINÁRIO.

3. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, visando consolidar o processo e remetê-lo à B Adm Gu JP para execução da despesa.

Quartel em Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.

  
Rsp p/ Comando do 16º Regimento de cavalaria Mecanizado

**Despacho do OD da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa:**

1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda e autorizo o início dos procedimentos para o processo de Adesão como UGNP no PE SRP nº 90004/2024, da UASG 160108.

2. Conforme previsto nos incisos I, II e III do § 2º do art. 86 da Lei nº 14.133/21.

3. Certifico que a presente aquisição está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e de acordo com o art. 3º do Decreto 10.193/19.

4. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

  
Ordenador de Despesas Substituto da B Adm Gu JP



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO**  
**(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)**  
**REGIMENTO PIRAGIBE**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024-160108**

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

1.1 Adesão como Unidade Gestora não Participante (UGNP) no Pregão Eletrônico SRP nº 90004/2024, da UASG 160108.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1 A Equipe de Planejamento da Contratação e de Precificação foi designada por intermédio do Boletim Interno nº 176, de 16 de setembro de 2024, do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

2.2 Em conformidade com o que prescrevem o caput do Art. 2º e o parágrafo único, inciso VII, do Art. 2º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, justifico a necessidade de contratação de serviço especializado para a confecção de bordados de baixa visibilidade a serem aplicados no novo uniforme operacional do Exército Brasileiro, destinado ao uso pelos militares do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (16º RC Mec). Essa medida é estratégica e visa garantir a uniformidade, a distinção organizacional e a adequada apresentação do efetivo em todas as atividades institucionais e operacionais. A adoção de bordados confeccionados com materiais e técnicas compatíveis ao novo fardamento contribui para a integridade da imagem institucional, reforça a coesão da tropa e promove um padrão visual condizente com os preceitos de disciplina e profissionalismo da Organização Militar.

2.2.1 Ademais, a confecção personalizada e padronizada desses elementos de identificação de baixa visibilidade favorece a organização e a agilidade nas atividades do Regimento, permitindo que os militares estejam adequadamente identificados e uniformizados de forma homogênea, conforme os critérios estabelecidos para o novo uniforme. Essa padronização reduz a possibilidade de erros de comunicação visual, evita improvisações e proporciona maior clareza nos comandos e ações em campo. Tais aspectos contribuem diretamente para a eficiência no cumprimento das missões, a elevação do moral da tropa, o fortalecimento do espírito de corpo e o aperfeiçoamento do controle operacional em todas as frentes de atuação.

2.3 Justifica-se, ainda, o ganho de eficiência na adesão a procedimento licitatório já concluído, cuja instrução foi previamente analisada pelo setor jurídico do órgão gerenciador e que, possivelmente, já resultou na entrega dos produtos aos participantes da ata. Tal adesão representa uma solução célere e eficaz, reduzindo significativamente os prazos administrativos e assegurando a aquisição de itens já validados no mercado quanto à qualidade, conformidade técnica e aplicabilidade no contexto militar. A medida garante maior assertividade na contratação, alinhamento com as exigências operacionais do 16º RC Mec e respeito aos princípios da economicidade e legalidade que regem a Administração Pública.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Chefe da Equipe de Planejamento do almoxarifado	[REDACTED]

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O serviço a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na lei nº 14.133/21

4.2 Não há a necessidade de a atual contratada promover a transição contratual à nova contratada com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

4.3 As aquisições dos serviços de confecção possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4.4 Além das características usuais do mercado, os itens a serem licitados deverão buscar soluções ambientalmente sustentáveis.

4.5 Deverão ser priorizados a utilização de itens sustentáveis disponível no CATMAT.

4.6 A estimativa dos custos para a aquisição do material foi realizada com base em pesquisa de preços, utilizando o Painel de Preços (<https://paineldepresos.planejamento.gov.br/>).

### 5. ESTIMATIVA DE CUSTO DA AQUISIÇÃO

5.1 A estimativa dos custos para a aquisição do serviço foi realizada com base em pesquisa de preços, utilizando o Painel de Preços (<https://paineldepresos.planejamento.gov.br/>).

### 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1 Contratação de empresas para o fornecimento do serviço, conforme o documento de formalização da demanda, por 12 (doze) meses, na frequência de entrega estabelecida pelo requisitante após emissão da nota de empenho.

7.2 A opção da entrega por demanda tem por objetivo adquirir o produto de forma parcelada, quando houver necessidade.

7.2.1 Além disso, o depósito do setor de almoxarifado não dispõe de espaço físico suficiente para armazenar todo o quantitativo dos materiais.

## **8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

8.1 A estimativa das quantidades e as respectivas memórias de cálculo já foram definidas previamente, aprovado pelo Ordenador de Despesas.

8.2 Para o dimensionamento dos quantitativos referentes à contratação dos serviços de confecção de componentes de uniformes, foram considerados a série histórica de demandas por esses itens, as necessidades de recomposição e substituição decorrentes do uso operacional contínuo, bem como a expectativa de descentralização de recursos destinados especificamente à padronização e identificação visual do efetivo, conforme as diretrizes institucionais vigentes.

8.3 Conforme a Portaria – SEF/C Ex Nº 209, de 24 de agosto de 2022 e Portaria – SEF/C Ex Nº 211, de 24 de agosto de 2022, foram cassadas as autonomias administrativas do 16º RC Mec (UASG 160172) e 15º BI Mtz (UASG 160174), respectivamente, em 31 de dezembro de 2022, concedendo autonomia administrativa parcial a essa Base, por motivo de reestruturação administrativa no contexto do projeto de implantação da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175). Deste modo, sendo o 16º RC Mec e o 15º BI Mtz, Unidades semiautônomas vinculadas à B Adm Gu JP para fins de gestão orçamentária e financeira, cabe a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas informadas pelas mesmas. Desta feita, esta narrativa justifica a inclusão da demanda do 16º RC Mec junto a B Adm Gu JP.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1 A presente contratação tem valor estimado de R\$ 9.981,80 (Nove mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), conforme relatório de pesquisa de preços e mapa comparativo de preços.

9.1.1 O referido valor foi determinado após ampla pesquisa de preços, realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

## **10. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO DA AQUISIÇÃO**

10.1 A estimativa da quantidade a ser adquirida foi definida com base na memória das necessidades da Organização Militar, na demanda atual existente e na disponibilidade de crédito, que no momento permite suprir apenas a quantidade solicitada.

## 11. CONCLUSÃO

11.1 O presente Estudo Técnico Preliminar conclui que a contratação de serviço especializado para confecção de elementos de identificação e padronização aplicáveis aos uniformes do efetivo do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado é imprescindível para assegurar a uniformidade visual, a disciplina e a adequada apresentação da tropa em atividades operacionais, administrativas e cerimoniais. A adesão à ata de registro de preços apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, pois permite maior agilidade no atendimento da demanda, redução de custos em comparação com aquisições isoladas e segurança jurídica, considerando que o procedimento já foi previamente analisado e homologado pelo órgão gerenciador. A necessidade do serviço é imediata, tendo em vista a limitação de estoque e a exigência de atualização dos uniformes conforme os padrões vigentes, o que impacta diretamente na imagem institucional e na coesão da tropa. A execução desse serviço contribuirá para a padronização dos uniformes, facilitará a identificação individual e organizacional, e reforçará o espírito de corpo, promovendo maior eficiência, organização e alinhamento com os preceitos operacionais da Força. Com base na análise realizada, conclui-se pela viabilidade da contratação do serviço e recomenda-se o prosseguimento do processo.

Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital

  
Chefe do Setor de Almoxarifado

Diante do documento apresentado, resolvo aprovar e determinar que a Equipe de Planejamento da Contratação tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

  
Ordenador de Despesas Substituto da B Adm Gu JP



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)  
REGIMENTO PIRAGIBE**

**JUSTIFICATIVA DA COMPRA POR ADESÃO COMO UGNP EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
(NUP: 64685.002781/2025-64 )**

**1. OBJETO:** Aquisição de serviço de confecção de bordados de uniformes para o 16º RC Mec.

**2. JUSTIFICATIVA:**

Em face da existência do material no Pregão Eletrônico nº 90004/2024 – UASG 160108, do qual esta Unidade Gestora (UG) não é participante, e sendo o objeto de uso necessário, a Organização Militar (OM) optou por utilizar o Pregão SRP referido, cujo menor preço foi ofertado e registrado na Ata SRP.

A OM realizou pesquisa no Sistema Painel de Preços, com a finalidade de atestar a vantajosidade da aquisição, o que está comprovado na análise do Relatório de Pesquisa de Preços, anexo ao processo.

Justifica-se, ainda, que a adesão à Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da economicidade, eficácia e eficiência. Com este procedimento, o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado adquire um produto já aceito por outro Órgão Federal, o que garante que o material adquirido atenderá à demanda da UASG, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda desta Instituição.

A vantajosidade da aquisição está comprovada, pois reflete a realidade de mercado. Utilizou-se o parâmetro do menor preço, já que o serviço está sendo adquirido a um valor inferior ao verificado em compras similares pela administração pública.

As quantidades solicitadas visam atender às necessidades desta Unidade, com recursos destinados à aquisição de material de permanente.

Diante disso, com fulcro no § 2º do Art. 86 da Lei nº 14.133/21, o modo escolhido para a aquisição da solução mencionada foi a adesão à Ata de Registro de Preços nº 90004/2024, do (160108 - 12º BATALHÃO DE INFANTARIA), uma vez que este procedimento gera economicidade e celeridade processual para o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

**3. CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, este Ordenador de Despesas autoriza a aquisição por meio de adesão como UGNP em Ata de SRP, com base no § 2º do Art. 86 da Lei nº 14.133/21. A realização deste processo justifica-se pela importância dos itens para atender às necessidades das Subunidades do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

  
Ordenador de Despesas Substituto da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)  
REGIMENTO PIRAGIBE

Requisição nº 99 – Almox – 16º RC Mec  
NUP: 64685.002781/2025-64

Bayeux – PB, 29 de maio de 2025.

Ao Sr Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

Assunto: serviço de Confecção de Bordados

Ref. Lei 14.133/21

**Anexos:**

1. Despacho do Cmt OMV;
2. Despacho do OD B Adm Gu JP;
3. Documentos de habilitação da SALC OMV; e
4. Nota de crédito.

1. Solicito providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de serviço de confecção de bordados, destinado ao 16º RC Mec, constante na tabela abaixo:

PREGÃO 90004/2024 UASG 160108					
38.381.807/0001-94 – GÍLSON VITORINO JÚNIOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
12	Serviço de confecção de cadarço de identificação confeccionado com o mesmo tecido camuflado da blusa de combate camuflada, do lado avesso, medindo 25 mm de largura e 135 mm de comprimento.	UND	800	R\$ 2,90	R\$ 2.320,00
13	Serviço de confecção de cadarço de identificação para designação da Organização Militar (OM) confeccionado com o mesmo tecido camuflado da blusa de combate camuflada, do lado avesso, medindo 25 mm de largura e 135 mm de comprimento.	UND	700	R\$ 3,20	R\$ 2.240,00
15	Distintivo de organização militar bordado, com velcro para uso na manga da gandola, medindo 58 mm x 80 mm, composto pela combinação das cores: preto, verde-claro e cinza claro. Conforme modelo, cores e artes solicitadas pelo órgão. Exemplo conforme Anexo VI.	UND	831	R\$ 3,00	R\$ 2.493,00
TOTAL					R\$ 7.053,00

2. A aquisição atende ao Plano de Gestão da OM, em seu OEO nº 06 (Aumentar a efetividade na gestão do bem público).

3. O item pretendido consta no Plano de Contratação Anual (PCA) para o ano de 2025, de acordo com o número 8 (Vestuário para fins diversos).

4. Solicito utilizar os recursos da Nota de Crédito: 2025NC401034. Natureza da Despesa: 33.90.39. Tipo de Empenho: **ORDINÁRIO**.

Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.

LUÍ

Chefe do Setor de Almojarifado

#### DESPACHO DO COMANDANTE OMV:

1. Aprovo a demanda solicitada via Requisição nº 99 - ALMOX/FISC ADM/16º RC Mec, de 29 de maio de 2025, a qual se encontra de acordo com o termo de referência do Pregão Eletrônico Nº 90004/2024 da UASG 160108.

2. A aquisição do serviço de confecção de bordados de baixa visibilidade é uma necessidade contínua, especialmente diante da implementação do novo uniforme do Exército Brasileiro, que contempla diretrizes voltadas à atuação em ambientes operacionais modernos. Esses bordados são elementos essenciais para garantir que os uniformes estejam em conformidade com os padrões atuais de discrição, padronização e eficiência exigidos pela Força.

3. A confecção de bordados de baixa visibilidade tem por objetivo assegurar a identificação funcional dos militares — como nome de guerra, posto/graduação e organização militar — sem comprometer a camuflagem e a segurança em operações. A utilização desse tipo de bordado permite que o militar mantenha sua identificação de forma adequada, mesmo em ambientes de maior exigência tática, contribuindo diretamente para a proteção individual e a eficácia da tropa em situações adversas. Além disso, essa medida reflete o compromisso do Exército com a modernização dos seus meios e com a preservação da integridade física do efetivo, ao adaptar-se às exigências do novo fardamento. A disponibilidade contínua desses itens contribui para a manutenção da disciplina, da uniformidade e da coesão do grupo, impactando positivamente tanto em treinamentos quanto em operações reais.

4. Dessa forma, a contratação de serviço especializado para a confecção de bordados de baixa visibilidade é fundamental para atender às necessidades operacionais da tropa, assegurando que o efetivo esteja equipado de acordo com os padrões atualizados e pronto para o cumprimento eficaz de suas missões.

5. Seja feita gestão junto à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa/PB, no sentido de atender a demanda de aquisição dos materiais solicitados via Requisição nº 99 - ALMOX/FISC ADM/16º RC Mec, de 29 de maio de 2025. A aquisição deve ocorrer por meio do pregão 90004/2024 da UASG 160108 – 12º BATALHÃO DE INFANTARIA da qual não somos **participantes**, tudo de acordo com o uso do SRP, na modalidade Pregão Eletrônico conforme Lei 10.520/2002, combinado com os Decretos nº 3.555/2000, nº 10.024/2019 e nº 7.892/2013;

4. Solicito utilizar os recursos da Nota de Crédito 2025NC401034. Natureza da Despesa: 33.90.39. Tipo de Empenho: **ORDINÁRIO**.

5. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, visando consolidar o processo e remetê-lo à B Adm Gu JP para execução da despesa.

Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.

  
Rsp p/ Comando do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA B ADM GU JP:**

1. Autorizo o início dos procedimentos de aquisição referente à Requisição nº 99 – AL-MOX/FISC ADM/16º RC Mec, de 29 de maio de 2025.
2. A SALC B Adm Gu JP adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Seja utilizado o pregão 90004/2024, da UASG 160108.
4. Empregar os recursos da nota de crédito 2025NC401034. Natureza da Despesa: 33.90.39. Tipo de Empenho: **ORDINÁRIO**.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

  
Ordenador de Despesas Substituto da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)  
REGIMENTO PIRAGIBE

MAPA COMPARATIVO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS – ADESÃO COMO UGNP AO PREGÃO Nº 90004/2024

O presente relatório sintetiza a pesquisa de preços abaixo discriminada, em cumprimento ao determinado no art. 23, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais.

**1. OBJETO:**

Abertura de Processo de Adesão como UGNP ao Pregão eletrônico SRP nº 90004/2024, cujo objeto é aquisição de serviços de confecção de bordados.

**2. PERÍODO:**

Pesquisa realizada entre os dias 26 e 29 de maio de 2025.

**3. METODOLOGIA APLICADA:**

( ) Média; ( ) Mediana; ( X ) Menor Preço; ( ) Outra \_\_\_\_\_.

**4. FONTES DE PESQUISA:**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23º da Lei 14.133/21:

( x ) I - Painel de Preços (<https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>);

( ) II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

( ) III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

( ) IV - pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

( ) V - Outros Critérios: \_\_\_\_\_ (Descrever conforme IN 73/2020 ou informar que não foram utilizados).

## 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao seguinte resultado:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/SERV	FORNECEDOR	DATA PESQUISA/ DATA HOMOLOGAÇÃO	UF	VALOR UNIT(R\$)	PREÇO REF.
12	Serviço de confecção de cadarço de identificação confeccionado com o mesmo tecido camuflado da blusa de combate camuflada, do lado avesso, medindo 25 mm de largura e 135 mm de comprimento.	UND	10030	160108 – 12º BATALHÃO DE INFANTARIA	28/05/2025	BH	R\$ 2,90	R\$ 2,90
				160523 – CENTRO DE PREP. DE OFICIAIS DA RESERVA DE BH	28/05/2025	BH	R\$ 3,00	
				160110 – COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA	28/05/2025	BH	R\$ 3,99	

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/SERV	FORNECEDOR	DATA PESQUISA/ DATA HOMOLOGAÇÃO	UF	VALOR UNIT(R\$)	PREÇO REF.
13	Serviço de confecção de cadarço de identificação para designação da Organização Militar (OM) confeccionado com o mesmo tecido camuflado da blusa de combate camuflada, do lado avesso, medindo 25 mm de largura e 135 mm de comprimento.	UND	10030	160108 – 12º BATALHÃO DE INFANTARIA	28/05/2025	BH	R\$ 3,20	R\$ 3,20
				160110 – COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA	28/05/2025	BH	R\$ 4,00	
				158149 – INST. FED. EDUC. CIENC. E TEC. SERTÃO PERNAMBUCANO	28/05/2025	PE	R\$ 6,00	

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/SERV	FORNECEDOR	DATA PESQUISA/ DATA HOMOLOGAÇÃO	UF	VALOR UNIT(R\$)	PREÇO REF.
15	<b>Distintivo de organização militar bordado, com velcro para uso na manga da gandola, medindo 58 mm x 80 mm, composto pela combinação das cores: preto, verde-claro e cinza claro. Conforme modelo, cores e artes solicitadas pelo órgão. Exemplo conforme Anexo VI.</b>	UND	10030	160108 – 12º BATALHÃO DE INFANTARIA	28/05/2025	BH	R\$ 3,00	R\$ 3,00
				160044 – 23º BATALHÃO DE CAÇADORES	28/05/2025	CE	R\$ 3,10	
				120645 – GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	28/05/2025	SP	R\$ 3,99	

\* Na composição da média dos valores, ao se definir o **preço de referência**, nenhum **preço inexecuível, inconsistente** ou **excessivamente elevado** foi utilizado, em atenção ao que prevê o caput do art 6º, da **Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021**, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/ME).

## 6. ANEXO:

Documentação comprobatória, contendo:

- 3 (três) preços obtidos através do Sistema PAINEL DE PREÇOS (<https://paineldepocos.planejamento.gov.br/>) **Item 12**;
- 3 (três) preços obtidos através do Sistema PAINEL DE PREÇOS (<https://paineldepocos.planejamento.gov.br/>) **Item 13** e;
- 3 (três) preços obtidos através do Sistema PAINEL DE PREÇOS (<https://paineldepocos.planejamento.gov.br/>) **Item 15**.

Bayeux/PB, conforme data da assinatura digital

  
Chefe do Setor de Almoxarifado



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)  
REGIMENTO PIRAGIBE**

**ADESÃO COMO UGNP NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024  
NUP: 64685.002781/2025-64**

**ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS**

A precificação foi elaborada por este militar, conforme publicado no Boletim Interno nº 176, de 16 de setembro de 2024, do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

A pesquisa de preços seguiu os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021 (SEGES/ME), tendo sido priorizadas como fontes da pesquisa o Sistema Pannel de Preços <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br> e o Sistema de Acompanhamento da Gestão, para contratações similares de outros entes públicos (Art. 5º, inciso II).

A composição da pesquisa de preço realizada tomou como base o Sistema Pannel de Preços, visando garantir o controle sobre possíveis sobrepreços oriundos de pesquisas em outros meios previstos na IN supracitada, levando em consideração todos os fatores que influenciam na formação dos custos, sendo desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados, conforme relatório anexo.

A cesta de preços utilizada para determinação dos valores de referência para o pregão eletrônico foi composta por pesquisa realizada com base em outras contratações de órgãos públicos.

Em atenção ao prazo de validade dos preços, ressalte-se que somente foram utilizados os preços registrados a partir de 11 de junho de 2024.

A metodologia utilizada para determinação dos preços de referência para a contratação foi o menor valor, em conformidade com o art. 6º da referida Instrução Normativa.

Os preços de referência, quando necessário, foram arredondados conforme a Norma ABNT NBR 5891, ou seja, quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi inferior a 5, o último algarismo a ser conservado permaneceu sem modificação; quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi superior a 5 ou, sendo 5, foi seguido de, no mínimo, um algarismo diferente de zero, o último algarismo a ser conservado foi aumentado de uma unidade.

Ademais, foram seguidas as orientações constantes do Guia de Orientação para Pesquisa de Preços, elaborado pela 3ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, e confeccionado o relatório previsto no seu Anexo II.

Dessa forma, tendo em conta que a pesquisa está baseada em uma cesta de preços aceitáveis, encontra-se em condições de ser utilizada para a determinação dos valores de referência para o Pregão Eletrônico.

Bayeux, PB, conforme data da assinatura digital

A rectangular area of the document is completely blacked out, indicating that the signature or name of the official has been redacted.

Chefe do Setor de Almojarifado

MÉDIA  
**R\$ 4,40**

MEDIANA  
**R\$ 4,00**

MENOR  
**R\$ 3,20**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço UF

Modalidade da Compra Esfera

**10030**

**PB, PE, BA, MG Pregão**

**Federal**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90004/2024	00013	Pregão	10030	CONFECCAO - BORDADO-AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA		UN	1.400	R\$3,20	GILSON VITORINO JUNIOR	COMANDO DO EXERCITO	160108 - 12 BATALHAO DE INFANTARIA	09/01/2025
00001/2023	00009	Pregão	10030	CONFECCAO - BORDADO-AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA		UNIDADE	270	R\$4	ALTA PATENTE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160110 - COLEGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA	11/06/2024
90013/2024	00034	Pregão	10030	CONFECCAO - BORDADO-AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA		UN	18.765	R\$6	D & R COMERCIO DE BOLSAS E ACESSORIOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.S.PERNAMBUCANO	158149 - INST.FED.EDUC.CIENC.E TEC.SERTÃO PERNAMBUCANO	13/01/2025

MÉDIA  
**R\$ 3,36**

MEDIANA  
**R\$ 3,10**

MENOR  
**R\$ 3**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço **10030** Forma da Compra **SISRP** Órgão **COMANDO DO EXERCITO, COMANDO DA AERONAUTICA** Esfera **Federal**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90004/2024	00015	Pregão	10030	CONFECCAO - BORDADO-AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA		UN	1.662	R\$3	GILSON VITORINO JUNIOR	COMANDO DO EXERCITO	160108 - 12 BATALHAO DE INFANTARIA	09/01/2025
90004/2024	00005	Pregão	10030	CONFECCAO - BORDADO-AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA		UN	900	R\$3,10	EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160044 - 23 BATALHAO DE CACADORES/MEX - CE	08/01/2025
90048/2024	00001	Pregão	10030	CONFECCAO - BORDADO-AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA		UNIDADE	3.495	R\$3,99	BORDAKI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	07/01/2025

MÉDIA  
**R\$ 2,93**

MEDIANA  
**R\$ 2,90**

MENOR  
**R\$ 2,90**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

10030

CONFECCAO - BORDADO- AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA

Ano da Compra Modalidade da Compra Órgão

2024, 2025

Pregão

COMANDO DO EXERCITO

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90004/2024	00012	Pregão	10030	CONFECCAO - BORDADO- AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA		UN	1.600	R\$2,90	GILSON VITORINO JUNIOR	COMANDO DO EXERCITO	160108 - 12 BATALHAO DE INFANTARIA	09/01/2025
90063/2024	00003	Pregão	10030	CONFECCAO - BORDADO- AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA		UN	1.850	R\$2,90	SANDRA ANGELICA DO NASCIMENTO MENDONCA	COMANDO DO EXERCITO	160518 - BASE DE AVIACAO DE TAUBATE	16/01/2025
90063/2024	00002	Pregão	10030	CONFECCAO - BORDADO- AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA		UN	1.000	R\$3	EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160518 - BASE DE AVIACAO DE TAUBATE	16/01/2025



Fiscalização Administrativa &lt;fiscadm16rcmec@gmail.com&gt;

**Re: Adesão em ata**

1 mensagem

**Ponto Cheio** <pontocheio273@gmail.com>

28 de maio de 2025 às 21:13

Para: Fiscalização Administrativa &lt;fiscadm16rcmec@gmail.com&gt;

Boa noite!

Segue em anexo o Termo de Aceite referente aos itens solicitados.

Obrigado,  
Gilson.

On Wed, May 28, 2025 at 4:44 PM Fiscalização Administrativa &lt;fiscadm16rcmec@gmail.com&gt; wrote:

Boa tarde, sou o 1º Ten Telles do 16º R C Mec em Bayeux-PB

Solicito verificar a possibilidade de dar aceite em ata do pregão **90004/2024 - UASG 160108**

em favor do 16º R C Mec, para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, UASG 160175 - CNPJ 09.535,458/0001-71, Nos seguintes itens:

Item 12 - Quantidade: 442

Item 13 - Quantidade: 1.000

Item 18 - Quantidade: 1.000

Informo ainda que o local de entrega seria em:

[Av.Mal.Rondon, s/n - Aeroporto, Bayeux - PB, 58113-370](#)Att, 1º Ten Telles  
Adj Fisc Adm 16º R C Mec **Termo de Aceite - 16 RC MEC.pdf**  
198K



## **PONTO GARANÇA**

**CNPJ: 38.381.807/0001-94 EPP**

**Inscrição Estadual: 003833876.00-30**

**Telefone Celular: Gilson Vitorino Junior (31) 9 9305-5693**

**E-mail: [pontocheio273@gmail.com](mailto:pontocheio273@gmail.com) (Gilson Junior)**

### **Termo de Aceite**

## **16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO**

Eu, Gilson Vitorino Junior, representante legal da empresa **Ponto Garança**, inscrita no CNPJ **38.381.807/0001-94**, declaro:

Declaro:

1. Por meio deste documento, **aceito o fornecimento do serviço referente aos itens 12, 13 e 15** para o **16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160175)**, unidade do **Exército Brasileiro**, inscrito no CNPJ **09.610.136/0001-98**, com sede na **Avenida Marechal Rondon, S/N, Bairro Aeroporto, Bayeux/PB - CEP 58.113-370**, por meio da adesão à **Ata de Registro de Preço referente ao pregão 90004/2024 do 12º Batalhão de Infantaria Leve de Montanha (UASG 160108)**.
2. Declaro que estão incluídos no valor desta adesão todos os custos envolvidos na execução do serviço, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias para o fiel cumprimento do fornecimento, sem ônus adicional à Administração Pública.
3. A empresa reconhece que a aceitação do fornecimento implica a observância integral das cláusulas e condições previamente estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no respectivo contrato, responsabilizando-se pelo cumprimento das obrigações pactuadas.

**Validade da proposta: 12 meses.**

**Prazo de entrega do material: 30 dias.**

**Prazo de garantia: 12 meses.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR FINAL
12	Serviço de confecção de cadarço de identificação confeccionado com o mesmo tecido camuflado da blusa de combate camuflada, do lado avesso, medindo 25mm de largura e 135mm de comprimento.	MARCA PRÓPRIA	RUE	800	R\$2,90	R\$2.320,00
13	Serviço de confecção de cadarço de identificação para designação da Organização Militar (OM) confeccionado com o mesmo tecido camuflado da blusa de combate camuflada, do lado avesso, medindo 25mm de largura e 135mm de comprimento.	MARCA PRÓPRIA	RUE	700	R\$3,20	R\$2.240,00
15	Serviço de bordado em camiseta camuflada meia manga. Bordado na cor verde-folha clara. A identificação do posto/graduação e do nome de guerra deverá ser aplicada e centralizada na parte frontal, pelo processo serigráfico, ou bordada, na cor verde-folha clara,	MARCA PRÓPRIA	RUE	831	R\$3,00	R\$2.493,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$7.053,00</b>	

**Dados Bancários:** BANCO DO BRASIL – Agência 3014-7, Conta Corrente 64206-1  
– Gilson Vitorino Junior – CNPJ: 38.381.807/0001-94. Pix CNPJ:  
38.381.807/0001-94.

Belo Horizonte, 03 de junho de 2025.

---



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.381.807/0001-94  
Razão Social: GILSON VITORINO JUNIOR  
Nome Fantasia: PONTO GARANCA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/02/2026  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	11/06/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	01/11/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/08/2025
Receita Municipal	Validade:	04/06/2025

Emitido em: 04/06/2025 11:21

CPF: 072.XXX.XXX-28

Nome: [REDACTED]

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 04/06/2025 11:25:23

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GILSON VITORINO JUNIOR**  
CNPJ: **38.381.807/0001-94**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR O LESTE  
COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR  
12º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE DE MONTANHA  
“BATALHÃO LOMAS VALENTINAS”**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO N.º 90004-2024**

**1. Do objeto**

O 12º Batalhão de Infantaria Leve de Montanha, com sede à Rua Tenente Brito Melo, s/n, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte - MG, CEP 30.180-070, inscrito no CNPJ sob o nº 10.486.016/0001-00, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas - Murilo Albiero, nomeado pela Portaria nº 743, de 7 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 109, de 12 de junho de 2023, portador da matrícula funcional nº 011483394-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90002/2024, publicada no Diário Oficial da União de 26/06/2024, processo administrativo n.º 64060.006777/2024-31, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bandeiras e insígnias, especificado(s) no Termo de Referência, anexo ao Edital de licitação nº 90004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. Dos preços, especificações e quantitativos**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item do TR	38.381.807/0001-94 - PONTO GARANÇA Telefone: (31) 9 9119-0081 E-mail: pontocheio273@gmail.com Representante Legal: Gilson Vitorino Junior						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Prazo de garantia
12	Serviço de confecção de cadarço de identificação confeccionado com o mesmo tecido camuflado da blusa de	MARCA PRÓPRIA	RUE	SERVIÇO	1600	R\$2,90	12 meses

	<p>combate camuflada, do lado avesso, medindo 25mm de largura e 135mm de comprimento. O nome de guerra deve ser bordado na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12mm de altura, espessura de 2mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3mm, entre as letras, e de 15mm entre os nomes, em caso desses serem duplos. Os nomes a serem bordados nos cadarços de identificação serão informados pelo órgão</p>						
13	<p>Serviço de confecção de cadarço de identificação para designação da Organização Militar (OM) confeccionado com o mesmo tecido camuflado da blusa de combate camuflada, do lado avesso, medindo 25mm de largura e 135mm de comprimento. Os caracteres da designação militar da OM devem ser bordados na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12mm de altura, espessura de 2mm (exceto o símbolo de ordinal, que será minúsculo, com 6mm de altura e sem hífen). Os espaçamentos entre os componentes da designação militar deverão estar compreendidos entre 3mm a 9mm. Deverá ser observada, ainda, a distância máxima de 3mm, entre as letras de uma mesma abreviatura ou palavra. Todo o conjunto deverá ser grafado centralizadamente. A designação a ser bordada nos cadarços será informada pelo órgão.</p>	MARCA PRÓPRIA	RUE	SERVIÇO	1400	R\$3,20	12 meses
14	<p>Boné Material Corpo: 100% Algodão , Modelo: Tradicional , Tipo Impressão: Bordado Em Alto Relevo , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tamanho: Sob Medida</p>	GTAC	RUE	UND	550	R\$25,00	12 meses
15	<p>Serviço de bordado em camiseta camuflada meia manga. Bordado na cor verde-folha clara. A identificação do posto/graduação e do nome de guerra deverá ser aplicada e centralizada na parte frontal, pelo processo serigráfico, ou bordada, na cor verde-folha clara, aproximadamente a 80 mm da borda</p>	MARCA PRÓPRIA	RUE	SERVIÇO	1662	R\$3,00	12 meses

	inferior da gola e centralizada em relação às costuras das mangas, tendo as letras maiúsculas do tipo Arial com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância mínima de 3 mm entre as letras e de 15mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra. Os nomes e as abreviaturas do posto/graduação serão informados pelo órgão.						
16	Serviço de bordado em camiseta branca. Bordado na cor preta. A identificação do posto/graduação e do nome de guerra deverá ser aplicada e centralizada na parte frontal pelo processo serigráfico, ou bordada, na cor preta, aproximadamente a 60 mm do degolo, tendo as letras maiúsculas do tipo Arial com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância mínima de 3 mm, entre as letras, e de 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra. Os nomes e as abreviaturas do posto/graduação serão informados pelo órgão.	MARCA PRÓPRIA	RUE	UND	1662	R\$4,00	12 meses
17	Distintivo de organização militar bordado, com velcro para uso na manga da gandola, medindo 58mm x 80mm, composto pela combinação das cores: preto, verde-claro e cinza-claro. Conforme modelo, cores e artes solicitadas pelo órgão. Exemplo conforme Anexo VI.	MARCA PRÓPRIA	RUE	UND	1200	R\$5,50	12 meses
18	Serviço de confecção de distintivo de organização militar bordado, com velcro para uso na manga da gandola, medindo 58mm x 80mm, composto pela combinação das cores: preto, verde-claro e cinza-claro. Conforme modelo, cores e artes solicitadas pelo órgão. Exemplo conforme Anexo VI.	MARCA PRÓPRIA	RUE	SERVIÇO	1200	R\$5,50	12 meses
19	Distintivo de organização militar de Polícia do Exército, bordado com linha 100% poliéster 120, medindo 90 mm de largura por 70 mm de altura, na cor preta, com a inscrição "PE", em letras	MARCA PRÓPRIA	RUE	UND	101	R\$ 6,00	12 meses

	brancas. Finalidade: uso na blusa de combate camuflada, na blusa de combate camuflada leve, na japonsa de campanha (camada externa) e no macacão de combate, em substituição ao Distintivo de Organização Militar. Exemplo conforme Anexo VII.						
22	Distintivo confeccionado em cloreto de polivinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor branca, sobre um suporte na cor verde-oliva e aplicado por meio de fecho de contato na cor verde-oliva nas dimensões 40mm x 30mm. Exemplo conforme Anexo IX.	GTAC	RUE	UND	950	R\$2,90	12 meses
23	Distintivo confeccionado em cloreto de polivinil (PVC) pelo processo de moldagem a quente, na cor branca, sobre um suporte na cor verde-oliva, sendo aplicada por meio de fecho de contato na cor verde-oliva nas medidas 45mm x 25mm. Exemplo conforme Anexo X.	GTAC	RUE	UND	950	R\$2,90	12 meses

### 3. Órgão gerenciador e participantes

3.1 O órgão gerenciador será o 12º Batalhão de Infantaria Leve de Montanha (UASG 160108)..

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Comando da 4ª Região Militar (UASG 160118);

4ª Companhia de Comunicações Leve de Montanha (UASG 160109);

4º Grupo de Artilharia Antiaérea (UASG 160127);

Centro de Preparação de Oficiais da Reserva / Colégio Militar de Belo Horizonte (UASG 160523)

Item nº	Órgão Gerenciador/ Participantes	Unidade	Quantidade
12	12ºBIL MTH	SERVIÇO	600
12	CPOR	SERVIÇO	250
12	4ºCIA COM	SERVIÇO	150
12	4ºGAAAE	SERVIÇO	0
12	4ºRM	SERVIÇO	600

13	12°BIL MTH	SERVIÇO	600
13	CPOR	SERVIÇO	250
13	4°CIA COM	SERVIÇO	150
13	4°GAAAE	SERVIÇO	0
13	4°RM	SERVIÇO	400
14	12°BIL MTH	UND	400
14	CPOR	UND	0
14	4°CIA COM	UND	150
14	4°GAAAE	UND	0
14	4°RM	UND	0
15	12°BIL MTH	SERVIÇO	600
15	CPOR	SERVIÇO	250
15	4°CIA COM	SERVIÇO	212
15	4°GAAAE	SERVIÇO	200
15	4°RM	SERVIÇO	400
16	12°BIL MTH	SERVIÇO	600
16	CPOR	SERVIÇO	250
16	4°CIA COM	SERVIÇO	212
16	4°GAAAE	SERVIÇO	200
16	4°RM	SERVIÇO	400
17	12°BIL MTH	UND	400
17	CPOR	UND	250

17	4°CIA COM	UND	150
17	4°GAAAE	UND	0
17	4°RM	UND	400
18	12°BIL MTH	SERVIÇO	400
18	CPOR	SERVIÇO	250
18	4°CIA COM	SERVIÇO	150
18	4°GAAAE	SERVIÇO	0
18	4°RM	SERVIÇO	400
19	12°BIL MTH	UND	1
19	CPOR	UND	0
19	4°CIA COM	UND	0
19	4°GAAAE	UND	0
19	4°RM	UND	100
22	12°BIL MTH	UND	600
22	CPOR	UND	250
22	4°CIA COM	UND	0
22	4°GAAAE	UND	0
22	4°RM	UND	100
23	12°BIL MTH	UND	600
23	CPOR	UND	250
23	4°CIA COM	UND	0
23	4°GAAAE	UND	0

23	4ºRM	UND	100
----	------	-----	-----

#### **4. Da adesão à Ata de Registro de Preços**

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou

projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. Validade e formalização da ata SRP**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que.

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4.4. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para

o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5. O registro a que se refere o item

5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item

5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item observando o item e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. Alteração ou atualização dos preços registrados**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. Negociação dos preços registrados**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Ata de Registro de Preços - Atualização: maio/2023 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação 5 de 9 UASG 160108 Ata de Registro de Preços 3/2024

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a

alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. Das penalidades**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do

pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. Condições gerais**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital..

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada por meio digital que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada aos demais órgãos participantes.


## **12. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Belo Horizonte - MG, 13 de Janeiro de 2025

  
Ordenador de Despesas do 12º BIL Mth

**REPRESENTANTE LEGAL**

CNPJ 38.381.807/0001-94  


29/05/25 16:59

USUARIO: JORGE

DATA EMISSAO : 22Jan25 VALORIZACAO : 22Jan25 NUMERO : 2025NC401034

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160175 / 00001 - B ADM GU JP

OBSERVACAO

(071001-16° RC MEC)C SUP-DMI-PLJ-RECURSO PARA ATENDER SERVIÇOS, CONF PEDIDOS A  
PROVADOS NO SIS CDTR NEC LOG E PDR LOG 2025. POR ORDEM DO CMT LOG, EMPH ATÉ 31  
MAIO 25.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171388	1000000000	339039		160504	E6MIPLJBIDS	13.500,00

LANCADO POR : 03412006114 - TAYNAN DIAS UG : 160504 22Jan25 12:29

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Nº Solicitação:	00016/2025						
Situação:	Aceita						
Ata de Registro de Preço:	06004/2024						
Unidade Gerenciadora:	160108 - 12º BIL MTH						
Número da compra/ano:	90004/2024						
Modalidade da compra:	05 - Pregão						
Responsável:	LAÉRCIO LECIO DE MEDEIROS - laercomedeiros1977@gmail.com						
Texto justificativa:	Em face da existência do material no Pregão Eletrônico nº 90004/2024 – UASG 160108, do qual esta Unidade Gestora (UG) não é participante, e sendo o objeto de uso necessário, a Organização Militar (OM) optou por utilizar o Pregão SRP referido, cujo menor preço foi ofertado e registrado na Ata SRP.						
Anexo justificativa:	Nome						Visualizar
	03						
Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:	Sim						
Anexo demonstração:	Nome						Visualizar
	05						
Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:	Sim						
Anexo Aceitação:	Nome						Visualizar
	09 Aceite fornecedor.pdf						
Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:	Não						
Data aprovação análise:	10/06/2025, 09:03						
Itens para adesão:	Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status
	38.381807/0001-94 - GILSON VITORINO JUNIOR	00012	Serviço de confecção de cadarço de identificação confeccionado com o mesmo tecido camuflado da blusa de combate camuflada, do lado avesso, medindo 25mm de largura e 135mm de comprimento. O nome de guerra deve ser bordado na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12mm de altura, espessura de 2mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3mm, entre as letras, e de 15mm entre os nomes, em caso desses serem duplos. Os nomes a serem bordados nos cadarços de identificação serão informados pelo órgão.	800.00000	800.00000		Aceita
	38.381807/0001-94 - GILSON VITORINO JUNIOR	00013	Serviço de confecção de cadarço de identificação para designação da Organização Militar (OM) confeccionado com o mesmo tecido camuflado da blusa de combate camuflada, do lado avesso, medindo 25mm de largura e 135mm de comprimento. Os caracteres da designação militar da OM devem ser bordados na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12mm de altura, espessura de 2mm (exceto o símbolo de ordinal, que será minúsculo, com 6mm de altura e sem hífen). Os espaçamentos entre os componentes da designação militar deverão estar compreendidos entre 3mm a 9mm. Deverá ser observada, ainda, a distância máxima de 3mm, entre as letras de uma mesma abreviatura ou palavra. Todo o conjunto deverá ser grafado centralizadamente. A designação a ser bordada nos cadarços será informada pelo órgão.	700.00000	700.00000		Aceita
	38.381807/0001-94 - GILSON VITORINO JUNIOR	00015	Serviço de bordado em camiseta camuflada meia manga. Bordado na cor verde-folha clara. A identificação do posto/graduação e do nome de guerra deverá ser aplicada e centralizada na parte frontal, pelo processo serigráfico, ou bordada, na cor verde-folha clara, aproximadamente a 80 mm da borda inferior da gola e centralizada em relação às costuras das mangas, tendo as letras maiúsculas do tipo Arial com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância mínima de 3 mm entre as letras e de 15mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra. Os nomes e as abreviaturas do posto/graduação serão informados pelo órgão.	831.00000	831.00000		Aceita
Ações							



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.381.807/0001-94  
Razão Social: GILSON VITORINO JUNIOR  
Nome Fantasia: PONTO GARANCA  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 12/02/2026  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	11/06/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	01/11/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/08/2025
Receita Municipal	Validade:	04/06/2025 (*)


Emitido em: 11/06/2025 10:27

CPF: 026.XXX.XXX-24

Nome: I

Ass:

1 de 1

 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)  
Consulta Contratante

Emissão em 11/06/2025, 10:21

Parâmetros: CPF / CNPJ: 38.381.807/0001-94. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZTizYWI0OTE0Mzi2NTVhNTYyYjIhYTEyMmU3YTBkNDcxODRmYmM5MjMxNTRkYmE1MDNIYzA5NDJkMTFhYzA0Zg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 11/06/2025 10:30:59

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GILSON VITORINO JUNIOR**  
CNPJ: **38.381.807/0001-94**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 12/06/2025 12:51  
Usuário: \*\*\*.580.024-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160175	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JP	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.535.458/0001-10	PRAÇA OLAVO BILAC, S/NR VARADOUROJOAO PESSOA - PB.	58010-610
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
JOAO PESSOA	PB	(083) 2106-1520 (GERAL)

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2025	NE	526

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171388	1000000000	339039	160504	E6MIPLJBIDS

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
11/06/2025	Ordinário	64240.003746/2025-91	0,0000	7.053,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
38.381.807/0001-94	GILSON VITORINO JUNIOR	31255-000
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MARECHAL ESPERIDIAO ROS 400 SALA SALA CAMPUS UFMG	MG	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BELO HORIZONTE	MG	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
179	PREGAO	28	-	I	-
<b>Ato Normativo</b>					
Lei 14.133/2021					

**Descrição**

(071001-16º RCMEC) C SUP-DMI-PLJ-RECURSO P/ ATEND SV, CONF PEDIDOS APROVADOS NO SIS CDTR NEC LOG E PDR LOG 2025. 2025NC401034, COEX, DE 22 JAN 25. PROC:PE 90004/2024 ç 160108 UGNP. TC:NAO HA. PRAZO EXEC SV:CONF TR. REQ.:99çALMOX - 16º RCMEC, DE 29 MAIO 25. FIND: SV CONFECCAO DE BORDADOS EM UNIFORMES

**Local da Entrega**

16º R C MEC - AV. MARECHAL RONDON, S/N - JARDIM AEROPORTO - BAYEUX - PB CEP 58113-370

**Informação Complementar**

16010805900042024 - UASG Minuta: 160175

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	11/06/2025 16:17:49	Alteração

Data e hora da consulta: 12/06/2025 12:51  
 Usuário: \*\*\*.580.024-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

**Natureza de Despesa** **Total da Lista**  
 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 7.053,00

**Subelemento 70 - CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00012 - Serviço de confecção de cadarço de identificação confeccionado com o mesmo tecido camuflado da blusa de combate camuflada, do lado avesso, medindo 25mm de largura e 135mm de comprimento. O nome de guerra deve ser bordado na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12mm de altura, espessura de 2mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3mm, entre as letras, e de 15mm entre os nomes, em caso desses serem duplos. Os nomes a serem bordados nos cadarços de identificação serão informados pelo órgão.	2.320,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/06/2025	Inclusão	800,00000	2,9000	2.320,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00013 - Serviço de confecção de cadarço de identificação para designação da Organização Militar (OM) confeccionado com o mesmo tecido camuflado da blusa de combate camuflada, do lado avesso, medindo 25mm de largura e 135mm de comprimento. Os caracteres da designação militar da OM devem ser bordados na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12mm de altura, espessura de 2mm (exceto o símbolo de ordinal, que será minúsculo, com 6mm de altura e sem hífen). Os espaçamentos entre os componentes da designação militar deverão estar compreendidos entre 3mm a 9mm. Deverá ser observada, ainda, a distância máxima de 3mm, entre as letras de uma mesma abreviatura ou palavra. Todo o conjunto deverá ser grafado centralizadamente. A designação a ser bordada nos cadarços será informada pelo órgão.	2.240,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/06/2025	Inclusão	700,00000	3,2000	2.240,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00015 - Serviço de bordado em camiseta camuflada meia manga. Bordado na cor verde-folha a clara. A identificação do posto/graduação e do nome de guerra deverá ser aplicada e centralizada na parte frontal, pelo processo serigráfico, ou bordada, na cor verde-folha clara, aproximadamente a 80 mm da borda inferior da gola e centralizada em relação às costuras das mangas, tendo as letras maiúsculas do tipo Arial com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância mínima de 3 mm entre as letras e de 15mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra. Os nomes e as abreviaturas do posto/graduação serão informados pelo órgão.	2.493,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/06/2025	Inclusão	831,00000	3,0000	2.493,00

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/06/2025 16:17:49	Alteração

Data e hora da consulta: 12/06/2025 12:51  
Usuário: \*\*\*.580.024-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**

\*\*\*.151.063-\*\*

11/06/2025 16:17:49

**Responsável pela Nota de Empenho**

\*\*\*.229.454-\*\*

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/06/2025 16:17:49	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64240.003746/2025-91

Em 16/06/2025 às 10:34, faço anexar ao presente processo 64240.003746/2025-91, o(s) documento(s): Visualizar Solicitar adesão \_\_ Contratos.gov.br.pdf, consultarSituacaoFornecedor\_38381807000194\_2025-06-11.pdf, consulta\_contratante\_38381807000194\_B.pdf, ConsultaConsolidada\_38381807000194\_11-6-2025.pdf, 2025NE000526\_GILSON VITORINO JUNIOR\_16RCMEC.pdf.

  
Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos